



(Do Sr. Pedro Eugênio)

O referido Projeto trata de conceder adicional de periculosidade para a atividade de transporte de valores, por vezes terceirizado, a empresas de vigilância e segurança. Por se tratar de um benefício que implica em acréscimo ao vencimento do empregado dessas empresas, e tendo a administração pública empresas integrantes do sistema financeiro, torna-se imperativa a estimativa de

impacto que tal norma, se efetivada, causará nos cofres públicos quanto aos contratos vigentes, e nos contratos vindouros, uma vez que tais empresas públicas – casos como Banco do Brasil (3.155 agências e 12.300 pontos de atendimentos), Caixa Econômica Federal (2.237 agências e 17.000 pontos de atendimento) – necessitam fazer reposições quase diárias de moeda em seus caixas, tornando imprescindível a escolta e a segurança no transporte de liquidez.

Por esse motivo, cabe à Comissão de Finanças e Tributação responder sobre o impacto financeiro que o benefício ensejará ao gasto público, manifestando-se nas áreas de sua precípua competência.

Sala das Sessões, em de outubro de 2008.

Deputado **PEDRO EUGÊNIO**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação